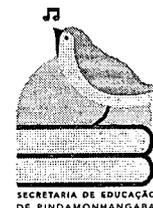




PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-SAE



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA
CHAMADA PÚBLICA**

1. OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública visa a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

1.2. A participação na presente Chamada Pública fica restrita aos grupos formais, conforme artigo 30 da Resolução nº26 de 17 de junho de 2013.

2. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DE PRODUTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	Banana prata, pencas com 12 unidades cada, com peso de aproximadamente 120 gramas à 150 gramas, com tamanho entre 13 a 16 cm ou 16 a 18 cm, e com o diâmetro de 28 a 32 mm cada unidade. Deverá estar em bom estado de conservação, ter coloração amarelo com ponta verde, sem manchas marrons, sem partes moles, isenta de enfermidades. Deverá apresentar polpa firme e intacta, com sabor, cor e odor característicos.	Kg	50.000

3. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO

3.1. As despesas oriundas desta Chamada Pública serão pagas com verba do PNAE.

3.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

4. PROJETO DE VENDA

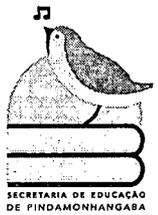
4.1. O Grupo Formal deverá apresentar o Projeto de Venda de Gêneros da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar conforme modelo anexo I.

4.2. Quando o Grupo Formal se tratar de uma Cooperativa Central deverá incluir na Relação de Fornecedores Participantes o nome da Cooperativa Singular a qual está vinculado cada Agricultor Familiar.

4.3. No preço final dos gêneros alimentícios deverá ser computado, além do lucro, todas as despesas e custos necessários para o cumprimento do objeto da presente chamada pública, tais como impostos, taxas, fretes, embalagens, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas entre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-SAE



5. ENTREGA

5.1. As entregas serão parceladas, semanalmente. A quantidade de produtos por entrega será de acordo com o cronograma elaborado pelo Setor de Alimentação Escolar, o mesmo será enviado com 10 (dez) dias úteis de antecedência da data de entrega ou via fax ou por telefone ou por e-mail.

5.2. O dia da semana para entrega dos produtos será toda segunda-feira, podendo haver possibilidade de alteração do dia de entrega em caso de feriados Nacionais ou Estaduais ou Municipais.

5.3. O horário de entrega será das 07:30h às 16:00horas. As entregas deverão ser realizadas ponto a ponto nas unidades escolares conforme endereços constantes no item 7.

5.4. Os produtos deverão ser entregues em caixas plásticas vazadas próprias para hortifruti.

5.5. A empresa contratada deverá fazer um romaneio de entrega, com duas vias, contendo a descrição dos gêneros e suas respectivas quantidades, conforme modelo no item 8, deixar uma via na unidade escolar e outra no Setor de Alimentação Escolar, devidamente assinada pelo responsável da escola, juntamente com a nota fiscal referente às entregas;

5.6. Haverá reposição do produto quando:

5.6.1. Houver alterações do mesmo (cor e odor) no momento da entrega, e/ou não tiver atingido o grau de evolução completa do tamanho para fins comerciais, e/ou não tiver atingido o grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento, e/ou estiverem danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Pequenos e ligeiros defeitos que não comprometam a utilização das verduras poderão ser tolerados, desde que não ultrapassem 5% do peso total entregue;

5.6.2. Na análise sensorial, se o produto apresentar características organolépticas alteradas;

5.6.3. A substituição do produto deverá ocorrer no local de entrega, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação do Setor de Alimentação Escolar, independente da aplicação das penalidades previstas.

5.7. Não haverá entrega de produtos em dezembro e janeiro, conforme calendário escolar.

5.8. Transporte:

5.8.1. Os veículos utilizados no transporte de frutas e hortaliças devem ser constituídos de material liso, resistente, impermeável e atóxico;

5.8.2. Os meios de transporte de alimentos destinados ao consumo humano, refrigerados ou não, devem garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir a contaminação e deterioração do produto;

5.8.3. O transporte do alimento deve ser realizado em condições de tempo e temperatura que impeçam a contaminação e o desenvolvimento de microrganismos patogênicos ao homem;

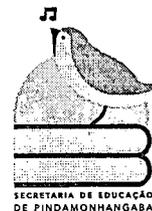
5.8.4. É proibido manter no mesmo continente ou transportar no mesmo compartimento de um veículo, alimentos e substâncias estranhas que possam contaminá-los ou corrompê-los;

5.8.5. Não é permitido transportar, conjuntamente com os alimentos, pessoas e animais;

5.8.6. A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-SAE



5.8.7. Os veículos de transporte de alimentos devem possuir Certificado de Vistoria, de acordo com o Código Sanitário vigente;

5.8.8. O veículo de transporte de alimento deve ser mantido em perfeito estado de conservação e higiene;

5.8.9. Os métodos de higiene e desinfecção devem ser adequados às características dos produtos e meios de transportes, aprovados pela autoridade sanitária competente;

5.8.10. Os materiais utilizados para proteção e fixação da carga (cordas, encerados, plásticos e outros) não devem constituir fonte de contaminação ou dano para o produto, devendo os mesmos serem desinfetados juntamente com o veículo de transporte;

5.8.11. O entregador e o motorista deverão estar com uniforme ou vestimenta (camiseta, calça e sapato fechado) adequado e limpo.

5.9. A cada entrega realizada, a Contratada deverá assinar juntamente com a Contratante, no Setor de Alimentação Escolar –SAE, o Termo de Recebimento da Agricultura Familiar, anexo II.

6. ORDEM DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. A ordem de preferência para análise das propostas será conforme o art. 25 da Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

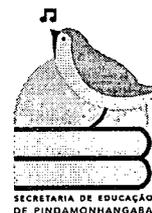
7. NOME E ENDEREÇO DAS ESCOLAS

NOME DA ESCOLA	BAIRRO	ENDEREÇO
REGIÃO CENTRAL	Região 1	
EM MANOEL CESAR RIBEIRO	CRISPIM	Rua 13 de maio, 200 CEP 12402-610
EM ANDRE FRANCO MONTORO	CRISPIM	Av. Mons. João José de Azevedo, 520 CEP 12402-010
EM ISABEL DO CARMO NOGUEIRA	CRISPIM	Rua Ceará, nº40 CEP 12402-270
APAE	CRISPIM	Rua José de Oliveira, nº 55 CEP 12402-250
EM DULCE PEDROSA ROMEIRO GUIMARÃES	BOA VISTA	Avenida Dr. João Ribeiro, 131 CEP 12401-110
EM AUGUSTO CESAR RIBEIRO	VILA RICA	Rua Vicente Correa Leite, 185 CEP 12422-430
EM JAIRO MONTEIRO	VILA RICA	Av. Abel Correa Guimarães, 1422 CEP 12420-680
EM FELIX ADIB MIGUEL	LESSA	Rua Geraldo Prates da Fonseca, 140 CEP 12422-000
CMEI RESIDENCIAL LESSA	LESSA	Rua Geraldo Prates da Fonseca, nº18 CEP 12422-480
EM GILDA PIORINI MOLICA	SÃO JUDAS	Rua Antonio dos Santos, 189 CEP 12411-080
EM M ^ª APARECIDA ARANTES VASQUES	MOMBAÇA	Av. Cap. João Monteiro do Amaral, 300 CEP 12425-220

Handwritten signatures



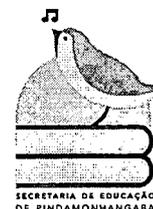
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-SAE



EM M ^ª ZARA MINÉ RENOLDI DS SANTOS	OURO VERDE	Rua Vereador José Francisco Alves dos Santos, 129 CEP 12412-150
EM PADRE MARIO ANTONIO BONOTTI	MARIA AUREA	Rua Araras, 312 CEP 12420-530
EM MOACYR DE ALMEIDA	BELA VISTA	Rua Eng ^º José Nicolau Mutarelli, 192 CEP 12412-500
NAP FRANCISCO ROMANO DE OLIVEIRA	BELA VISTA	Rua Inglaterra, 334 CEP 12412-520
EM PAULO FREIRE	VILA PRADO	Rua Guilherme de Almeida, 26 CEP 12410-520
CMEI JOÃO FLEURY FILHO	ALTO CARDOSO	Rua Caraguatatuba, 435 CEP 12420-500
CMEI JOSEFINA CEMBRANELLI SCHMIDT	CAMPO ALEGRE	Rua Dr. Frederico Machado, 855 CEP 12410-040
CMEI YOLANDA IMMEDIATO FRYLING	ALTO CARDOSO	Rua Monteiro Lobato, 10 CEP 12420-040
REGIÃO ARARETAMA/ CIDADE JARDIM	BAIRRO Região 2	ENDEREÇO
EM ANGELO PAZ DA SILVA	CIDADE JARDIM	Rua Dr. José Luiz Imediato, 235 CEP 12424-210
CMEI FRANCISCO LESSA JR	CIDADE JARDIM	Rua Pedro Angelo Foroni, 32 CEP 12424-290
EM ANIBAL FERREIRA LIMA	ARARETAMA	Rua General Rui de Andrade Costa, 100 CEP 12423-470
EM REGINA CÉLIA	ARARETAMA	Av. Nicanor Ramos Nogueira, nº 1030 CEP 12424-020
EM ELIAS BARGIS MATHIAS	ARARETAMA	Rua Benedito Bacca Benega, 60 CEP 12400-000
EM VITO ARDITO	ARARETAMA	Rua Wilson Muassab, 137 CEP 12423-600
EM MADALENA C. S. BENJAMIN	ARARETAMA	Rua José Alves Pereira Sobrinho, 160 CEP 12426-320
CMEI CAIC	ARARETAMA	Rua Cassio Pires Salgado, 150 CEP 12423-000
EM ANEXO CAIC	ARARETAMA	Rua Cassio Pires Salgado, 150 CEP 12423-000
EM JOÃO KOLENDA LEMOS	ARARETAMA	Estrada Municipal Carlos Lopes Guedes, 2265 CEP 12426-201
CMEI RUTH DÓRIS LEMOS	ARARETAMA	Estrada Municipal Carlos Lopes Guedes, 2365 CEP 12426-201



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-SAE



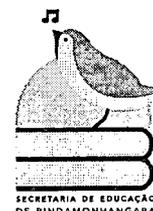
REGIÃO MOREIRA CESAR/ CASTOLIRA/MORUMBI	BAIRRO	ENDEREÇO
	Região 3	
CMEI MARLI LEMES DE MOURA CAMARGO	TERRA DOS IPÊS I	Rua Maceio, 79 CEP 12443-100
EM MARIO DE ASSIS CESAR	LOTEAMENTO AZEREDO	Rua Maria da Gloria Carlota, 424 CEP 12441-260
PROJETO JATAÍ	MOREIRA CÉSAR	Rua Olimpio Marcondes Azeredo, nº 281 CEP 12441-030
CMEI MARIA LUIZA LIMA DE ALMEIDA	LOTEAMENTO AZEREDO	Rua Antonio Bueno de Carvalho Filho, 70 CEP 12440-800
EM AYRTON SENNA DA SILVA	PASIN	Avenida Bulgária, 806 CEP 12445-680
EM FRANCISCO ASSIS CESAR	MOREIRA CÉSAR	Rua Francisco Sebastião Borges, 259 CEP 12440-230
CMEI ISABEL PEREIRA DA SILVA	MOREIRA	Rua Dr. Gonzaga, 110 CEP 12440-200
EM JOAQUIM PEREIRA DA SILVA	MANTIQUEIRA	Rua Dr. Carlos Martins de Almeida Jr., s/nº CEP 12446-110
EM LAURO VICENTE DE AZEVEDO	TERRA DOS IPES II	Rua Antonio Carlos Correa de Macedo, 524 CEP 12400-000
EM JOSÉ GONÇALVES DA SILVA	LOTEAMENTO LIBERDADE	Rua 07, 137 CEP 12444-693
CMEI ESMERALDA DA SILVA RAMOS	LOTEAMENTO LIBERDADE	Av. das Orquídeas CEP 12440-410
EM RACHEL AGUIAR LOBERTO	VALE DAS ACÁCIAS	Rua dos Cravos, 314 CEP 12440-340
CMEI MARIA DAS DORES SANTOS MARCONDES – MARIA DOS ANJOS	VALE DAS ACACIAS	Rua dos Cravos, 264 CEP 12440-340
EM SERAFIM FERREIRA	TERRA DOS IPES I	Alameda doa Manacas, 2100 CEP 12443-100
EM PADRE ZEZINHO	VILA SÃO JOSÉ	Rua Venezuela, 91 CEP 12445-560
CASA VERDE	VILA SÃO BENEDITO	Rua Guilherme Nicoletti, 675 CEP 12445-120
CMEI JOSÉ ILDEFONSO MACHADO	MOREIRA CESAR	Avenida Maria Albissu Bonafé, 111 CEP 12440-630
CMEI MARIA AP. GOMES – SÁ MARIA	PASIN	Avenida Espanha, 847 CEP 12445-680
NAP-GOV MARIO COVAS	PASIN	Avenida Polônia, 451 CEP 12445-640
EM JULIETA REALE VIEIRA	CASTOLIRA	Travessa da Rua Felicio Carpana Vitalli, 149 CEP 12405-450

Nº

A



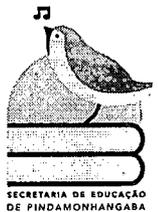
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-SAE



CMEI OLIMPIA FRANCO CESAR	CASTOLIRA	Travessa da Rua Felício Carpana Vitalli, 161 CEP 12405-450
EM ODETE CORRÊA MADUREIRA	MORUMBI	Rua José Benedito Alves dos Santos, s/nº CEP 12446-460
REGIÃO STA. CECÍLIA / MARICÁ / FEITAL / TRIANGULO / J. ELOYNA / CIDADE NOVA	BAIRRO	ENDEREÇO
	Região 4	
EM ABDIAS JÚNIOR SANTIAGO E SILVA	STA CECÍLIA	Rua João Maria Pires, 30 CEP 12411-680
EM ARTHUR DE ANDRADE	CIDADE NOVA	Av. Princesa do Norte, 1321 CEP 12414-060
EM JOÃO CESÁRIO	FEITAL	Av. João Francisco Silva, 1956 CEP 12441-240
EM RUTH AZEVEDO ROMEIRO	DELTA	Rua dos Pintassilgos, 370 CEP 12413-040
CMEI FREI REYNALDO NIEBORG	STA CECÍLIA	Rua Virgilio Marcondes, 66 CEP 12400-000
CMEI M ^ª BENEDITA C. SAN MARTIN	FEITAL	Rua Aristides Pires, 38 CEP 12400-000
REGIÃO CAMPINAS/ GOIABAL/ JARDIM REGINA	BAIRRO	ENDEREÇO
	Região 5	
EM ALEXANDRE MACHADO SALGADO	CAMPINAS	Rua José Benedito Quirino, 280 CEP 12401-170
EM M ^ª HELENA RIBEIRO VILELA	JARDIM REGINA	Rua Tung A Ching, 100 CEP 12430-480
CMEI DURVALINO DOS SANTOS	CAMPINAS	Rua José Benedito Quirino, 262 CEP 12401-170
EM YVONE APARECIDADA ARANTES CORREA	GOIABAL	Avenida dos Cedros, 305 CEP 12415-270
REGIÃO CRUZ GRANDE/ RIBEIRÃO GRANDE	BAIRRO	ENDEREÇO
	Região 6	
EM M ^ª APARECIDA CAMARGO DE SOUZA	RIBEIRÃO GRANDE	Estrada Municipal Luiza Miranda, 170 CEP 12400-000
MARIA MADUREIRA SALGADO - DONA MINICA	CRUZ PEQUENA	Estrada Carlos Giácomo Ângelo Massetti, 500 CEP 12402-651
REGIÃO BOM SUCESSO	BAIRRO	ENDEREÇO
	Região 7	
EM ORLANDO PIRES	BOM SUCESSO	Rod Dr. Caio Gomes Figueiredo, 5161 CEP 12404-010



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-SAE



8. MODELO DE ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Identificação da Empresa com CNPJ e Endereço		
Identificação da Unidade (Nome e endereço)		
Especificação dos gêneros alimentícios		
Gênero Alimentício	Quantidade	Unidade de medida
Observações:		
Assinatura do responsável pelo recebimento:		

Data do recebimento: __/__/__ Carimbo da Unidade:		

Aline Karla S. Silva
Nutricionista
CRN3-32.630

Julio Cesar Augusto do Valle
Secretário Municipal de Educação